

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024

Proposta nº 202/2024 | CJ-IBAM

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta
A/c.: Sr. Berg da Silva - Secretário Municipal de Administração

Prezados Senhores,

Verificamos em nossos sistemas que a Associação da **Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES** ao IBAM terá seu vencimento em **31 de dezembro de 2024**.

A entidade tem relação de estreita fidelidade ao IBAM, trabalhando em prol de uma Administração Pública eficiente, apoiada na estrutura e organização das rotinas administrativas e jurídicas.

Para cumprir a sua missão, o IBAM mantém uma equipe de especialistas, incluindo mestres e doutores, em várias áreas do conhecimento.

Quando a Prefeitura se associa, está também contribuindo com uma instituição que participa efetivamente do Movimento Municipalista e tem voz ativa em seu acompanhamento, preocupando-se com a defesa dos interesses dos Municípios. Associando-se, o valor da contribuição anual será de **R\$ 16.000,00** a ser pago em uma única parcela.

O efetivo pagamento deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da correspondente fatura emitida pelo IBAM. O atraso no pagamento da contribuição, implicará na suspensão imediata de todos os benefícios a que a entidade faz jus como Associado-cooperador do IBAM.

Cabe dizer que, como entidade associada ao Instituto a entidade contará com:

- Acesso a banco de dados com mais de **57.000** pareceres sobre os mais variados ramos do Direito Público.
- Possibilidade de cadastramento de até cinco usuários no portal “Laboratório de Administração Municipal” que o Instituto mantém na internet no endereço www.ibam.org.br, para acesso aos documentos e encaminhamento de consultas.
- Consultas telefônicas, presenciais e via internet.
- Pareceres elaborados por equipe especializada e atualizada com a melhor doutrina e jurisprudência.
- Ambiente seguro digitalmente certificado.
- Sigilo total da fonte.
- Código de confirmação da autenticidade do documento.
- Aviso de respostas disponíveis via SMS.

As consultas presenciais devem ser marcadas com antecedência e acontecerão exclusivamente na sede do IBAM no Rio de Janeiro, durante o expediente semanal, em dia e horário pré-determinado pelo Contratado consideradas as necessidades do Contratante e a disponibilidade da equipe técnica.

As consultas telefônicas se realizarão conforme necessidade do consulente, de segunda à sexta, no período da manhã das 10 às 11 horas e no período da tarde das 14 às 16 horas.

Anualmente, entre os meses de dezembro e janeiro, os serviços de atendimento às consultas escritas, telefônicas e presenciais serão suspensos durante o período de 10 (dez) dias em virtude de férias coletivas.

As solicitações de pareceres escritos, devem ser efetuadas exclusivamente pela Área de Relacionamento com o Associado constante do site do IBAM na rede mundial de computadores.

Os produtos elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da Contratante e não poderão ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa do IBAM.

DADOS DA INSTITUIÇÃO PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Instituição: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

CNPJ: 33.645.482/0001-96

Sede Própria: Rua do Rosário, nº 72 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20041-002

Endereço Comercial: Rua Buenos Aires, 19 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20070-021

WhatsApp: (21) 97584-7223 E-mail: associado@ibam.org.br, associacao.ibam@gmail.com

INFORMAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO

A associação ao IBAM pode ser feita mediante contribuição elemento de despesa, dispensa de licitação pelo valor, dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2012 ou no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda por inexigibilidade de licitação.

Solicitar, antecipadamente, a nota fiscal e boleto para pagamento por uma de nossas vias, referente a associação: associado@ibam.org.br, associacao.ibam@gmail.com ou WhatsApp: (21) 97584-7223

Ao realizar o pagamento por depósito bancário encaminhar o comprovante para o e-mail: associado@ibam.org.br para identificação pelo financeiro.

Dados Bancários

Banco do Brasil – 001, Agência: 2234-9, Conta Corrente: 11655-6

Banco Itaú – 341, Agência: 0311, Conta Corrente: 00387-5

REPRESENTANTE LEGAL DO IBAM

Claudia Pedreira do Couto Ferraz - Superintendente Geral

Identidade: 05.931.140-7, emitida pela SSP/RJ

CPF: 766.927.797-15

Esperamos que nos honre com sua associação e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,



Marcus Alonso Ribeiro Neves
Superintendente da área de Organização e Gestão



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/11/2024 13:11:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Z39G5N>